Os regimes de *Drawback*na Zona Franca de Manaus

21 de junho de 2022

Coordenação de Exportação e Drawback – COEXP Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior – SUEXT Secretaria de Comércio Exterior – SECEX



www.economia.gov.br

USO DO *DRAWBACK* PELAS EMPRESAS DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Marcus Vinícius Ferreira Mello

Coordenação-Geral de Operações - CGOP Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior — SUEXT

Drawback - Dois planos de ação

- Plano Administrativo (econômico)
 - Concessão do regime de drawback
 - Secretaria de Comércio Exterior (SECEX)

- Plano Tributário (aduaneiro)
 - Aplicação do regime segundo a legislação tributária
 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Plano Administrativo (econômico)

- Plano administrativo/econômico precede o plano tributário
- **SECEX** emite ato concessório de *drawback* (AC)

Ato Concessório

- ato administrativo que permite ao beneficiário realizar as aquisições de insumos para a produção do bem final
- define os limites e balizas para o plano aduaneiro

Competências da SECEX

- Concessão, alteração, prorrogação e anulação dos AC
- Drawback Suspensão (regime de drawback mais utilizado)
 - isenção tributária condicional, a título precário
 - importação vinculada à exportação futura
- Art. 179 do CTN: a isenção, quando não concedida em caráter geral, é efetivada, em cada caso, por despacho da autoridade administrativa (ato concessório de drawback).

Drawback e Zona Franca

• Caput do art. 506 do Regulamento Aduaneiro:

"a remessa de mercadorias de origem nacional para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus, ou posterior exportação, será, para efeitos fiscais, **equivalente a uma exportação** brasileira para o exterior"

• § 2º do art. 506 do **Regulamento Aduaneiro**:

"o disposto no caput **não** compreende os incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei nº 1.248, de 1972, nem os decorrentes do **regime de drawback**"

Conclusão

Empresas instaladas na Zona Franca de Manaus podem ser beneficiárias de drawback suspensão e isenção

<u>Fundamentação jurídica</u>: art. 4º do Decreto-Lei nº 288, de 1967; art. 7º do Decreto-Lei nº 1.435, de 1975; art. 506, § 2º, do Decreto nº 6.759, de 2009; e arts. 5º e 51 da Portaria SECEX nº 44, de 2020.

DRAWBACK CONCEITOS E FUNDAMENTOS

Mateus Esteves de Vasconcellos

Coordenação de Exportação e Drawback - COEXP Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior — SUEXT

Drawback

INSUMOS

Importados ou adquiridos no mercado interno desonerados de tributos



Incorporados ou consumidos na industrialização de BENS EXPORTADOS

Quem são os Beneficiários?

Empresas

CNPJ regular; Não vale para pessoa física; Opera em Comércio Exterior

- Não optantes pelo SIMPLES Nacional
- Regularidade fiscal

Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa

• Não estar "Suspensa do Suspensão"

Somente para a modalidade Suspensão (art. 18 da Portaria SECEX nº 44/2020)

Quem são os Beneficiários?

Empresas OEA-Secex

- Caráter Voluntário
- Certificação prévia como OEA-Conformidade (OEA-C)

Benefícios das empresas OEA-Secex

- Discriminação genérica dos insumos;
- Dispensa de apresentação de Laudo Técnico na concessão do ato;
- Análise prioritária;
- Canal exclusivo de contato com a COEXP.

O que é Industrialização? (arts. 2°, II e 3° da Portaria Secex nº 44/2020)

- Transformação: a que, exercida sobre matéria-prima ou produto intermediário, importe na obtenção de espécie nova;
- **Beneficiamento**: a que importe em modificar, aperfeiçoar ou, de qualquer forma, alterar o funcionamento, a utilização, o acabamento ou a aparência do produto;
- Montagem: a que consista na reunião de produto, peças ou partes e de que resulte um novo produto ou unidade autônoma, ainda que sob a mesma classificação fiscal;
- **Renovação ou recondicionamento**: a que, exercida sobre produto usado ou parte remanescente de produto deteriorado ou inutilizado, renove ou restaure o produto para utilização;
- Acondicionamento ou reacondicionamento: a que importe em alterar a apresentação do produto, pela colocação de embalagem, ainda que em substituição da original, salvo quando a embalagem colocada se destine apenas ao transporte de produto; (...)
- Reparo, criação e cultivo ou atividade extrativa.

Quem administra?

Secretaria de Comércio Exterior (Secex)

Concessão, acompanhamento e encerramento dos Atos Concessórios

Receita Federal do Brasil (RFB)

- Fiscalização das operações e cumprimento do Regime
- Acesso aos Atos Concessórios
- Credenciamento de usuários no Siscomex

Secretarias de Fazenda dos Estados

- Fiscalização das operações (suspensão do ICMS nas importações)
- Acesso aos Atos Concessórios

Modalidades de Drawback SUSPENSÃO

Tributos são SUSPENSOS
 sobre INSUMOS A SEREM empregados na industrialização
 das mercadorias A SEREM EXPORTADAS

Compromisso de Exportação - Relação de Confiança

 A SUSPENSÃO se converte em ISENÇÃO com cumprimento do Compromisso de Exportação e encerramento do Ato Concessório.

ISENÇÃO

Tributos são ISENTOS
 sobre INSUMOS DE REPOSIÇÃO – INSUMOS EQUIVALENTES
 aos insumos utilizados em EXPORTAÇÕES JÁ REALIZADAS

Quais tributos são desonerados?

SUSPENSÃO

IPI

PIS/COFINS

AFRMM

ICMS (somente na Importação)

ISENÇÃO

IPI

PIS/COFINS

AFRMM



Tipos de Atos Concessórios - Operações especiais

Genérico (Suspensão)

- Ato não discrimina a classificação na NCM e quantidade de cada um dos insumos.
- Somente para:
 - (1) bem a exportar com especificações singulares e produzido sob encomenda;
 - (2) Mais de 900 (novecentos) insumos no processo produtivo; ou
 - (3) Empresas OEA-Secex

Intermediário (Suspensão e Isenção)

 Titular do Ato Concessório (fabricante-intermediário) vende sua mercadoria a uma empresa (industrial-exportadora) que a incorpora ou consume na industrialização do produto final exportado.

Drawback INTERMEDIÁRIO

COMO FUNCIONA

- Titular do AC (fabricante-intermediário) adquire insumos com o benefício de drawback;
- Insumos são empregados na industrialização de produto intermediário;
- Produto intermediário é vendido a outra empresa (industrial-exportadora);
- Industrial-exportadora emprega o produto intermediário na industrialização de produto final;
- Produto final é exportado.

COMPROVAÇÃO

- NF de venda do produto intermediário para a industrial-exportadora;
- DU-E da industrial-exportadora.

(obs: um mesmo item de DU-E pode comprovar 1 AC Comum e vários ACs Intermediários)

Fluxo

Pedido (registro do AC)

No registro do pedido, a empresa deverá informar:

- produtos a exportar e respectivos valores e quantidades;
- insumos a importar e respectivos valores e quantidades;
- insumos a adquirir no mercado interno e respectivos valores e quantidades;
- valores estimados de frete, seguro e subprodutos/resíduos
- Análise
- Deferimento (concessão do Ato)
- Ajustes
- Comprovação (baixa)

Drawback

Perdas

- Parte do insumo que se perde no processamento, inerente ao processo produtivo
- Sem valor comercial
- Implícitas na relação de consumo

Subprodutos/Resíduos

- Qualquer coisa gerada no processamento, inerente ao processo produtivo
- Têm valor comercial
- Não é exportada
- Valor total dos Subprodutos/Resíduos (em US\$) devem ser informados no Pedido e no Encerramento do Ato
- Se valor dos Subprodutos > 5% do valor dos insumos: Tributação

Insumo ou produto defeituoso / fora das especificações <u>NÃO</u> é perda nem subproduto!

Fluxo

- Pedido (registro do Ato Concessório)
- Análise

A SUEXT verifica:

• Regularidade formal (regularidade fiscal; não-optante pelo Simples; art. 18 da Portaria nº 44)

A SUEXT analisa:

- Compatibilidade entre insumos e produtos;
- Relações de Consumo (quantidades de insumos e produtos);
- Expectativa de Agregação de Valor

A SUEXT pode exigir:

Manifestação via Sistema ou Laudo Técnico

Laudo Técnico (art. 16 da Portaria nº 44/2020)

Laudo Técnico pode ser exigido a qualquer momento.

- Enquadrar a Operação em uma das atividades previstas no art. 2º, II e 3º;
- Descrever o Processo Produtivo;
- Informar as Relações de Consumo de cada insumo em cada produto;

Quantos kg – ou outra unidade de medida estatística aplicável – de cada insumo são necessários e suficientes para fabricar 1 kg – ou outra UME aplicável – de cada produto a exportar. Recomendação: planilha eletrônica

- Indicar se existem perdas e se há geração de resíduos/subprodutos;
- Emitido pelo responsável pelo processo produtivo ou profissional habilitado, ou entidade independente (Ex. Embrapa).

Fluxo

- **Pedido** (registro do Ato)
- Análise
- Deferimento (concessão do Ato)

A partir do deferimento começa a contagem do prazo de validade do AC, ao longo do qual a empresa deve adquirir os insumos (IMP ou MI), fabricar seus produtos e exportá-los.

- Alterações
- Comprovação (baixa)

Prazo de Validade do Ato Concessório

REGRA: 1 ano, prorrogável por + 1 ano, a partir do deferimento, Ou

seja: **2 anos**

Exceção 1: Bens de Capital de Longo Ciclo de Fabricação (até 5 anos)

Exceção 2: Drawback para Embarcação (até 7 anos)

Prorrogação Excepcional 2: Atos já prorrogados (2 anos de validade), ou já prorrogados com a prorrogação excepcional, com vencimento em 2021 ou 2022.

DICA: Prorrogue!

Fluxo

- **Pedido** (registro do Ato)
- Análise
- **Deferimento** (concessão do Ato)
- Alterações

Empresa **DEVE solicitar alteração** sempre que:

- Mudou produto a ser produzido (quantidade ou qualidade);
- Mudaram insumos a serem empregados (quantidade ou qualidade);

Empresa NÃO deve solicitar alteração quando:

- Não conseguiu exportar todo o volume previsto;
- Houve perda extraordinária, roubo, furto, sinistro, devolução de insumos.

ALTERAÇÕES no Ato Concessório

- Alteração de Quantidades; Valores; Inclusão e Exclusão de itens
- Podem ser solicitadas até o último dia de validade do Ato Concessório

DICA: Não deixar para os últimos dias!

Manter SEMPRE a Relação de Consumo

DICA: Prever sempre como exportação tudo o que seria possível produzir e exportar com o uso completo de todos os insumos do Ato Concessório.

ALTERAÇÕES no Ato Concessório

Sempre que ocorrerem modificações nas condições aprovadas, o beneficiário deve ajustar o Ato Concessório. Em especial (alterações obrigatórias):

- Zerar saldos de insumos não adquiridos ou importados;
- Alterar quantidades de Insumos e de Produtos quando for alterado o mix de produtos a exportar;
- Alterar valores de insumos do mercado interno.

ALTERAÇÕES não-obrigatória no Ato Concessório

- REGRA: Alteração não-obrigatória dos Preços de Mercado:
 - Preços de Insumos Importados
 - Preços de Produtos Exportados
 - Frete, Seguro e Comissão de Agente

EXCEÇÃO: A não ser que operação não agregue valor (índice > 100%)

DICA: Proponha todas as alterações.

Fluxo

• • •

- Alterações
- Comprovação (baixa)

Logo que concluídas as operações, a empresa envia o ato concessório para Encerramento, demonstrando:

- Cumprimento do Compromisso de Exportação; e/ou
- Destinação dos insumos não utilizados nas exportações.

DICA: Envie o ato para encerramento o quanto antes. Não espere ato vencer ou se aproximar do vencimento.

COMPROVAÇÃO do Ato Concessório

EXPORTAR, no PRAZO, PRODUTOS e QUANTIDADES previstos no Ato Concessório

Exportação realizada pela própria empresa

DU-E do titular do AC (enquadramento 81101)

Exportação realizada por terceiros

- NF de venda a *trading* constituída na forma do DL nº 1.948/197<mark>2; ou</mark>
- NF de venda a comercial exportadora + DU-E da comercial exportadora

Admite-se importação e exportação e exportação "por conta e ordem de terceiros" no Drawback.

COMPROVAÇÃO do AC de Drawback Suspensão INCIDENTES

- Insumos não utilizados nas Exportações -

INSUMO IMPORTADO	INSUMO NACIONAL
NACIONALIZAÇÃO (pagar tributos)	RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS
DESTRUIÇÃO junto à Receita Federal	
DEVOLUÇÃO ao exterior	

DICA: Na <u>nacionalização</u>, o beneficiário deve somente cadastrar as quantidades e valores das DI na aba "Nacionalização" do Ato Concessório. Não deve ser registrada nova DI e NÃO deve ser ALTERADO o Regime Tributário e Fundamento Legal da DI nacionalizada.

COMPROVAÇÃO do Ato Concessório de Drawback Suspensão

QUANDO NACIONALIZAR? O QUE DEVE SER NACIONALIZADO?

- (1) NÃO EXPORTOU;
- (2) Exportou tudo, mas SOBROU INSUMO;
- (3) Insumo FURTADO, ROUBADO, SINISTRADO, INUTILIZADO em qualquer etapa do transporte ou do processo produtivo, seja por *erro*, *imperícia*, *imprudência* ou *negligência*, ou ainda por sua *qualidade inferior*, além das quantidades e proporções normalmente observadas e esperadas para determinado processo produtivo.



Drawback ISENÇÃO

IMPORTAÇÃO ou Compra no Mercado Interno de

INSUMOS EQUIVALENTES

(mercadoria idêntica ou equivalente)

aos empregados **previamente** na industrialização de produto **exportado.**

Reposição de estoques

Drawback ISENÇÃO

Critérios de análise

Compatibilidade, Relação de Consumo, Agregação de Valor e Regularidade Fiscal

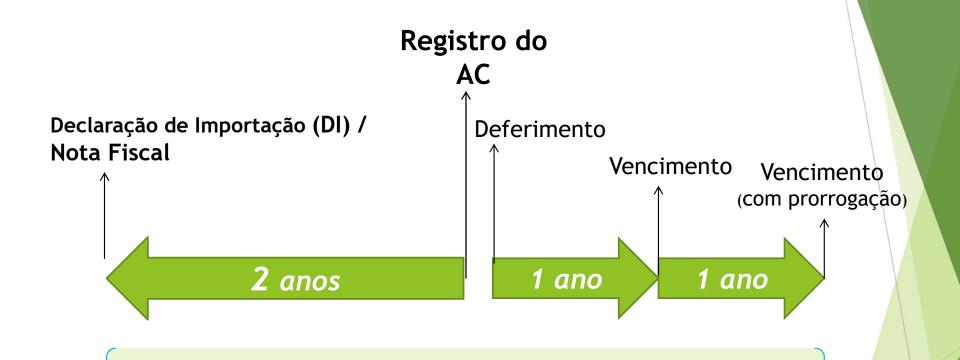
Mercadoria *idêntica*

- igual em tudo;
- preço de reposição pode ser superior (sujeito a comprovação).

Mercadoria equivalente

- mesma espécie, qualidade e quantidade;
- classificável no mesmo subitem da NCM (8 dígitos);
- possui as mesmas funções e tecnologia similar;
- preço de reposição pode ser superior em até 5%.

Drawback ISENÇÃO - Prazos



Linha do tempo Drawback Isenção - 4 anos

Drawback - Informações Importantes

Portal Siscomex

http://siscomex.gov.br/ > Regimes Aduaneiros > Drawback

- Legislação
- Manuais (Drawback Suspensão, Drawback Isenção, DU-E, Anexação Eletrônica)
- Perguntas Frequentes
- Despachos SUEXT (toda quarta-feira)
- Dados consolidados de drawback

suext.coexp@economia.gov.br

DRAWBACKAspectos Operacionais

Bruno Costa Vale de Almeida

Coordenação de Exportação e Drawback Subsecretaria de Operações de Comércio Exterior – SUEXT

Drawback Modalidades **Tipos** Comum Intermediário SUSPENSÃO Genérico Embarcação Fornecimento no mercado interno Comum **ISENÇÃO** Intermediário



1. Empresa registra o pedido de drawback suspensão no SISCOMEX.



2. Análise e deferimento do ato concessório.



3. EMPRESA BENEFICIÁRIA DO AC

3.1 Adquire insumos no Brasil, com suspensão de tributos ou importa insumos com suspensao de tributos.



FORNECEDOR NACIONAL





FORNECEDOR **ESTRANGEIRO**

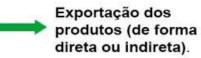


3.2 Recepção dos insumos e industrialização dos produtos a exportar (intermediários ou finais).

CLIENTES NO EXTERIOR



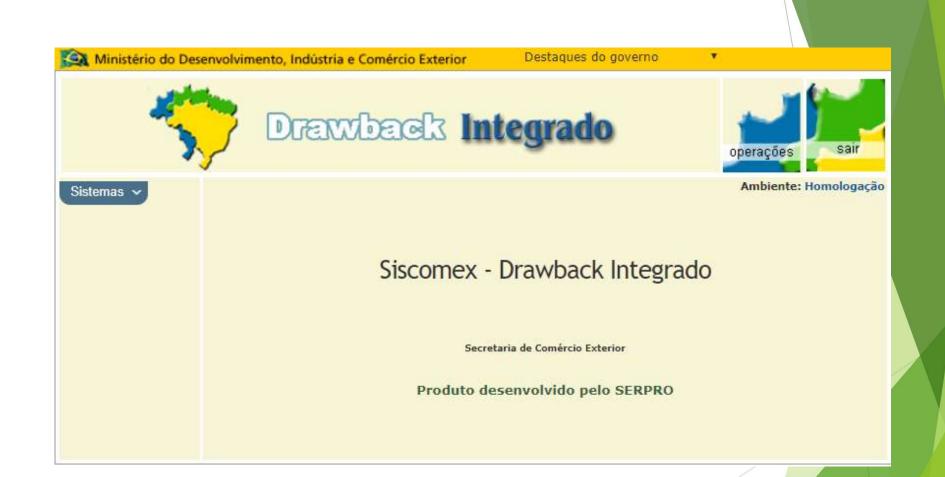
5. Caso a SECEX ateste a conformidade da operação de Drawback

















Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Destaques do governo



Regime:

Drawback Integrado





Ambiente: Homologação

Sistemas ~

Exportações

- 1. Incluir
- 2. Alterar
- 3. Excluir

Importações

- 4. Incluir
- 5. Alterar
- 6. Excluir

Compras no Mercado Interno

- 7. Incluir
- 8. Alterar
- 9. Excluir
- 10. Dados Básicos
- 11. Pré-Diagnóstico
- 12. Enviar Análise

Ato Concessório Suspensão Integrado

20220000573 Número do Ato Concessório: Tipo do Ato Concessório: Comum Integrado

Ambiente: Homologação Ato Concessório Suspensão Integrado Número do Ato Concessório: 20220000573 Tipo do Ato Concessório: Comum Regime: Integrado -Incluir Item de Exportação-Código NCM: 87112020

The second				Control of the Control
Am	bien	te:	Homo	ogação

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20220000573 Tipo do Ato Concessório : Comum Regime : Integrado

úmero do Ato Concessório	20220000573
ódigo NCM	87112020
Pescrição NCM	MOTOCICLETAS DE CILINDRADA SUPERIOR A 125 CM3
Pescrição Complementar	MOTOCICLETAS DE CILINDRADA SUPERIOR A 125 CM3
Inidade Estatística	UNIDADE
Quantidade	3
alor Local Embarque com Cobertura (US\$)	2)
omissão Agente(%)	2
alor sem Cobertura (US\$)	2

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20220000573 Tipo do Ato Concessório : Comum Regime : Integrado

Número do Ato Concessório	20220000573
Código NCM	91021110
Descrição NCM	COM CAIXA DE METAL COMUM
Descrição Complementar	Relógios comemorativos, quartzo, 46mm.
Unidade Estatística	UNIDADE
Quantidade	1000
Valor Local Embarque com Cobertura (US\$)	10000
Comissão Agente(%)	10
Valor sem Cobertura (US\$)	2

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório: 20220000573

Tipo do Ato Concessório : Regime : Comum Integrado

1 - 2 de 2 registros encontrados

Itens de Exportação do Ato 20220000573

Número	NCM	Quantidade	Comissão Agente	Valor Liq. c/ Cob.	Valor Liq. s/ Cob.
001	87112020	100,00000	US\$ 12.500,00	US\$ 237.500,00	US\$ 0,00
002	91021110	1.000,00000	US\$ 1.000,00	US\$ 9.000,00	US\$ 0,00

Ambiente: Homologação Ato Concessório Suspensão Integrado Número do Ato Concessório: 20220000573 Tipo do Ato Concessório: Comum Integrado Regime: -Incluir Item de Importação-Código NCM: 91139000 Ok

		Ambiente: Homologação
	Ato Co	ncessório Suspensão Integrado
Número do Ato Concessório : Tipo do Ato Concessório : Regime :	2022000 Comum Integrad	
—Inclusão Item de Importação—		
Número do Ato Concesso	ório	20220000573
Código NCM		91139000
Descrição NCM		- OUTRAS
Descrição Complementa	r	Pulseiras em metal para relógio com caixa de 40 a 50mm.
Unidade Estatística		QUILOGRAMA LIQUIDO
Quantidade		10
Valor Local Embarque (U	JS\$)	400
Cobertura Cambial :		○ Com Cobertura ○ Sem Cobertura
Item Possui Subproduto	ou Residuo	? ○ Sim ● Não
		Gravar Desfazer Voltar

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20220000573 Tipo do Ato Concessório : Comum Regime : Integrado

Número do Ato Concessório	20220000573
Código NCM	87141000
Descrição NCM	- DE MOTOCICLETAS (INCLUINDO OS CICLOMOTORES)
Descrição Complementar	PEÇAS DE MOTOCICLETA COMPLETAMENTE DESMONTADAS. PEÇAS IMPORTADAS PARA MONTAGEM NO BRASIL E FUTURA EXPORTAÇÃO. BATERIA E PNEU NAO ESTÃO INCLUSOS.
Unidade Estatística	QUILOGRAMA LIQUIDO
Quantidade	1000
Valor Local Embarque (US\$)	120000
Cobertura Cambial :	Com Cobertura O Sem Cobertura
Item Possui Subproduto ou Resid	uo ? O Sim O Não

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório: 20220000573

Tipo do Ato Concessório : Comum Regime : Integrado

1 - 2 de 2 registros encontrados

Itens de Importação

Número	NCM	Quantidade	Valor (US\$)	Cobertura Cambial
001	91139000	10,00000	US\$ 400,00	Com Cobertura
002	87141000	1.000,00000	US\$ 120.000,00	Com Cobertura

Simulador do Tratamento Tributário e Administrativo das Importações



Simulador do Tratamento Tributário e Administrativo das Importações

Código NCM		8714.10.00	
Descrição NCM		- DE MOTOCICLETA	AS (INCLUINDO OS CICLOMOTORES
Taxa de Câmbio do Dia 10	/6/2022	R\$ 4,8951	
Valor Aduaneiro Convertio	io	R\$587.412,00	
Alíquota II (%)	12,80	Tributo II	R\$ 75.188,74
Alíquota IPI (%)	9,00	Tributo IPI	R\$ 59.634,07
Alíquota PIS (%)	2,10	Tributo PIS	R\$ 12.335,65
Aliquota COFINS (%)	9,65	Tributo COFINS	R\$ 56.685,26
As aliquot	as podem ser preei	nchidas manualmente e os t	tributos recalculados

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório: Tipo do Ato Concessório:

20220000573 Comum

Regime:

Integrado

-Pré-diagnóstico Para Inclusão do Ato Concessório 20220000573-

Data de Envio: 10/06/2022

Data de Validade: 12/06/2023

Valor Total de Importação CIF (US\$): 131.400,00

Valor Total de Compras no Mercado

Interno(US\$):

0,00

Valor Total de Exportação FOB (US\$): 246.500,00

Índice Importação/Exportação (%): 53,30

Índice MercadoInterno/Exportação

(%):

0,00

Índice Total Exportações (%): 53,30

-Mensagens-

Nenhuma inconsistência encontrada. O AC será deferido, se houver Certidão Negativa de Débitos - CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa - CPD-EN válida - ()

Dados do Ato Concessório		
Índice Importação/Exportação	53,30 %	
Índice Mercado Interno/Exportação	0,00 %	
Índice Total Exportações	53,30 %	

-- Envio Para Análise-

Termo de Responsabilidade

Esta empresa, beneficiada com o Regime Especial de Drawback Integrado, modalidade Suspensão, de acordo com a legislação de regência, DECLARA, para todos os fins previstos na legislação aplicável, que:

- a) O(s) insumo(s) adquirido(s) ao amparo do presente Ato Concessório de Drawback é(são) o(s) estritamente suficiente(s) e necessário(s) ao processo de industrialização do(s) produto(s) a exportar descrito(s) neste Ato Concessório de Drawback.
- b) O(s) insumo(s) objeto deste Ato Concessório de Drawback não se destina(m) à complementação de processo de industrialização de produto já amparado por outro Ato Concessório de Drawback,
- c) Não é optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, tendo em vista o artigo 24 da Lei Complementar nº 123/2006.
- d) Possui Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, válida, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Receita Federal do Brasil.
- e) Assume inteira responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações constantes do presente Ato Concessório de Drawback, comprometendo-se a recolher aos cofres públicos, no prazo regulamentar, o valor total do ICMS com os acréscimos legais, caso não seja apresentada a comprovação da exportação, nos termos do Convênio ICMS nº 27/90, ou outro que venha a substituí-lo, mediante declaração de adimplemento do Ato Concessório de Drawback pelo órgão competente.
- f) As informações prestadas são verdadeiras, estando a declarante ciente de que está sujeita às sanções previstas nos Códigos Penal, Civil e Tributário, caso venha a ser comprovada a falsidade total ou parcial das mesmas.

Gravar

Voltar

Integrado

Anuência de Ato Concessório

-Dados do Ato Concessório-

Número do Ato 20220000573 Regime: Concessório:

Para Situação: Tipo: 01 - Comum Análise

CNPJ: 00.000.000/0001-91 OEA: Sim

Razão Social : OWMKX NX OIWUQD UW

US\$ US\$ 10.000,00 Frete Estimado : Seguro Estimado: 1.000,00

Valor Subproduto: US\$ 0,00 Perc. Subproduto: 0,00 %

12/06/2023 Data de Registro : Data de Validade : 10/06/2022

Índice Total 53,30 Índice Mercado Interno / Índice Importação / 0,00 % Exportações 53,30 % Exportação: Exportação:

Valor Total de Importação US\$ 131.400,00

Valor Total de Compras US\$ 0,00 no Mercado Interno:

Valor Total de Exportação US\$ 246.500,00 FOB:

-CNPJ dos Importadores por Conta e Ordem-

► Fluxo:

- Pedido
- Análise

(prazo de análise: até 30 dias)

- Deferimento
- Ajustes
- Comprovação

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20220000573 Tipo do Ato Concessório : Comum Regime : Integrado

-Dados Básicos-

Número do Ato Concessório: 20220000573

Regime : Integrado

Situação : Em Exigência - Responder exigência

Tipo: 01 - Comum

CNPJ Beneficiário: 00.000.000/0001-91 OEA: Sim

Razão Social Beneficiário : OWMKX NX OIWUQD UW

Frete Estimado: US\$ 10.000,00

Seguro Estimado : US\$ 1.000,00

Subproduto ou Resíduo Estimado : US\$ 0,00

Data de Registro : 10/06/2022

Data de Validade : 12/06/2023

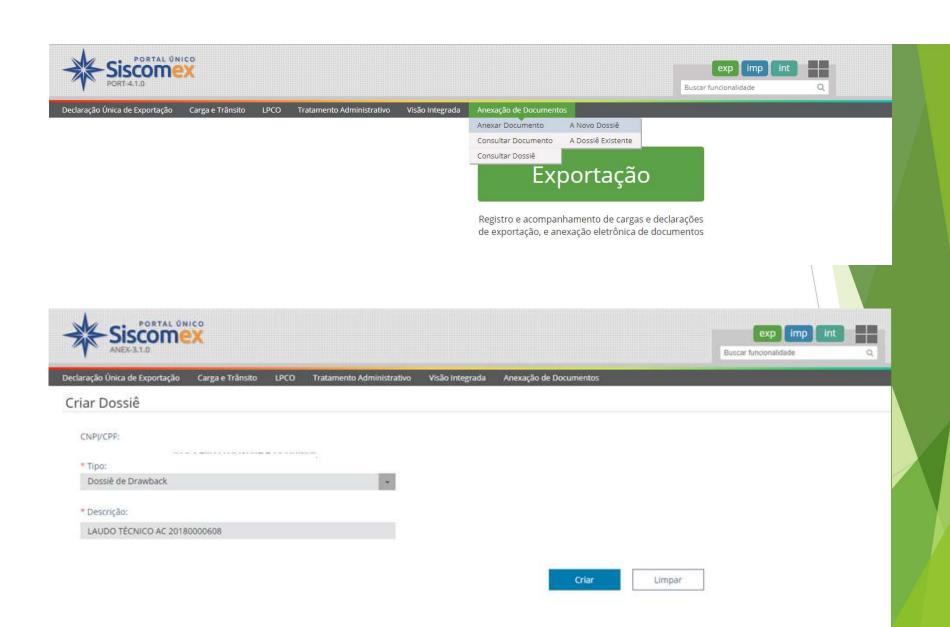
Índice Importação/Exportação: 53,30 %

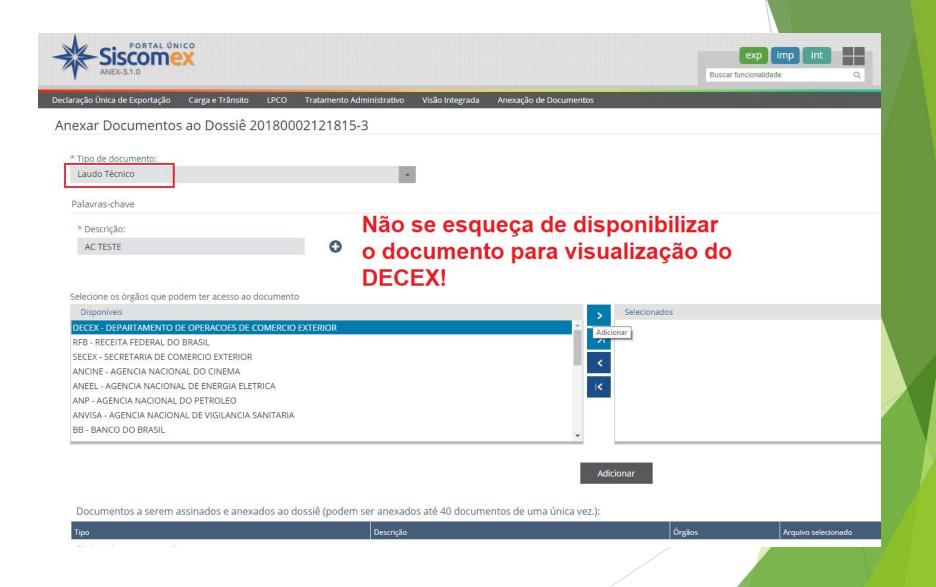
Índice Mercado Interno/Exportação : 0,00 %

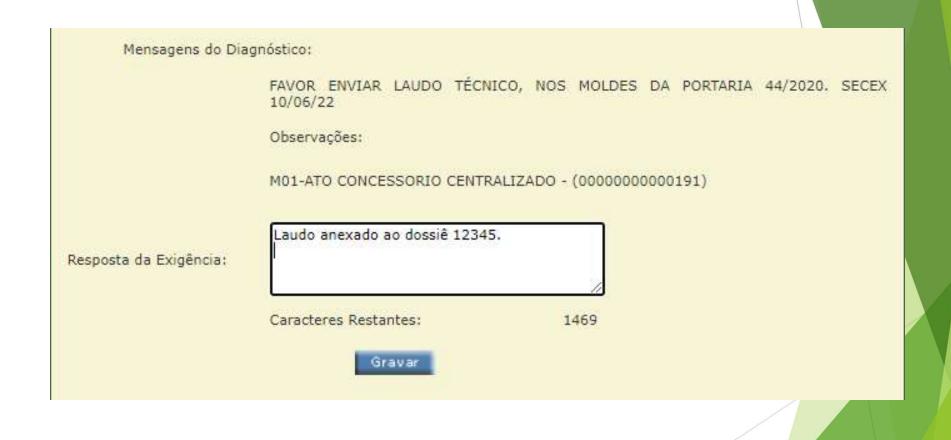
Índice Total Exportações : 53,30 %

Valor Total de Importação CIF : US\$ 131.400,00

Número do Diagnó	stico:	003	Consultar histórico
Data do Diagnóstio	0:	10/06	5/2022
Mensagens do Diag	gnóstico:		
	FAVOR ENVIAR LAUDO 1 10/06/22	TÉCNICO, NOS	S MOLDES DA PORTARIA 44/2020, SECEX
	Observações:		
	M01-ATO CONCESSORIO C	ENTRALIZADO	- (0000000000191)
Resposta da Exigência:			
	Caracteres Restantes:		1500
	Gravar		







Resposta da Exigência enviada com sucesso.

Consulta de Diagnóstico de Ato Concessório

Número do Ato Concessório: 20220000573

Tipo: 01 - Comum

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Razão Social: OWMKX NX OIWUQD UW

Situação: Retorno de Exigência

Data de Registro: 10/06/2022

Data de Validade: 12/06/2023

Valor Total de Importação CIF: US\$ 131.400,00

Valor Total de Exportação FOB: US\$ 246.500,00

Total da comissão do agente: US\$ 13.500,00

Número do Diagnóstico: 004 Consultar histórico

Data do Diagnóstico: 10/06/2022

Mensagens do Diagnóstico:

LAUDO ANEXADO AO DOSSIÊ 12345.

Observações:

M01-ATO CONCESSORIO CENTRALIZADO - (0000000000191)

Integrado

Anuência de Ato Concessório

-Dados do Ato Concessório-

Número do Ato Concessório : 20220000573 Regime :

Tipo: 01 - Comum Situação: Deferido

CNPJ: 00.000.000/0001-91 OEA: Sim

Razão Social: OWMKX NX OIWUQD UW

Frete Estimado : US\$ 10.000,00 Seguro Estimado : US\$ 1.000,00

Valor Subproduto: US\$ 0,00 Perc. Subproduto: 0,00 %

Data de Registro : 10/06/2022 Data de Validade : 12/06/2023

Índice Importação / 53,30 % Índice Mercado Interno / 0,00 % Éxportação : Índice Total 53,30 Exportação :

Valor Total de Importação US\$ 131.400,00

Valor Total de Compras no Mercado Interno: US\$ 0,00

Valor Total de Exportação US\$ 246.500,00 FOB:

-CNPJ dos Importadores por Conta e Ordem-

► Fluxo:

- Pedido
- Análise
- Deferimento

A partir do deferimento do AC, a empresa já pode realizar **compras no mercado interno** e **importações** ao amparo do benefício.

- Ajustes
- Comprovação

► Fluxo:

- Pedido
- Análise
- Deferimento
- Ajustes
- Comprovação



► Ajustes

1º passo: pedir prorrogação!!!

Número do Ato Concessório: 20220000573 Regime: Integrado Deferido - Deferido Situação: 01 - Comum Tipo: CNPJ Beneficiário: 00.000.000/0001-91 OEA: Sim Razão Social Beneficiário : OWMKX NX OIWUQD UW Frete Estimado: US\$ 10.000,00 Seguro Estimado : US\$ 1.000,00 Subproduto ou Resíduo Estimado : US\$ 0,00 Data de Registro : 10/06/2022 Data de Validade : 12/06/2023 prorrogan Índice Importação/Exportação: 53,30 % Índice Mercado Interno/Exportação : 0,00 % Índice Total Exportações : 53,30 % Valor Total de Importação CIF: US\$ 131.400,00



Ato concessório prorrogado.

Prorrogação de Ato Concessório-

Número do Ato Concessório: 20220000573

Tipo 01 - Comum

Situação Deferido

Data de Registro : 10/06/2022

Nova data de validade : 11/06/2024

Voltar





Número do Ato Concessório:

Tipo do Ato Concessório:

Regime:

Drawback Integrado

20220000573

Comum

Integrado



Sistemas v

Alteração de Ato Concessório Suspensão Integrado

Exportações

1. Incluir

2. Alterar

3. Excluir

Importações

4. Incluir

5. Alterar

6. Excluir

Compras no Mercado Interno

7. Incluir

8. Alterar

9. Excluir

10. Dados Básicos

11. Pré-Diagnóstico

12. Enviar Análise

13. Cancelar Alterações

Alteração de Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório: 20220000573

Tipo do Ato Concessório: Comum

1 - 2 de 2 registros encontrados

Selecione o Item de Importação para Alteração

Número	NCM	Quantidade	Valor (US\$)	Cobertura Cambial
001	91139000	10,00000	US\$ 400,00	Com Cobertura
002	87141000	1.000,00000	US\$ 120.000,00	Com Cobertura

Alteração de Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20220000573 Tipo do Ato Concessório : Comum

Número do Ato Concessório :	20220000573
Número Item :	1
Código NCM :	91139000
Descrição NCM :	- OUTRAS
Descrição Complementar	PULSEIRAS EM METAL PARA RELÓGIO COM CAIXA DE 40 A 50MM.
Unidade Estatística	QUILOGRAMA LIQUIDO
Quantidade	10,00000
Valor Local Embarque	600,0d
Cobertura Cambial :	O Com Cobertura O Sem Cobertura
Item Possui Subproduto ou Residu	10 ? O Sim O Não

Ambiente: Homologação

Alteração de Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório: 20220000573

Tipo do Ato Concessório: Comum

1 - 2 de 2 registros encontrados

Selecione o Item de Importação para Alteração

Número	NCM	Quantidade	Valor (US\$)	Cobertura Cambial
001	91139000	10,00000	US\$ 600,00	Com Cobertura
002	87141000	1.000,00000	US\$ 120.000,00	Com Cobertura

Alteração de Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20220000573 Tipo do Ato Concessório : Comum

Dados do Ato Concessório	
Índice Importação/Exportação	53,38 %
Índice Mercado Interno/Exportação	0,00 %
Índice Total Exportações	53,38 %

-Envio Para Análise-

Termo de Responsabilidade

Esta empresa, beneficiada com o Regime Especial de Drawback Integrado, modalidade Suspensão, de acordo com a legislação de regência, DECLARA, para todos os fins previstos na legislação aplicável, que:

- a) O(s) insumo(s) adquirido(s) ao amparo do presente Ato Concessório de Drawback é(são) o(s) estritamente suficiente(s) e necessário(s) ao processo de industrialização do(s) produto(s) a exportar descrito(s) neste Ato Concessório de Drawback.
- b) O(s) insumo(s) objeto deste Ato Concessório de Drawback não se destina(m) à complementação de processo de industrialização de produto já amparado por outro Ato Concessório de Drawback,
- c) Assume inteira responsabilidade pelo integral cumprimento das obrigações constantes do presente Ato Concessório de Drawback, comprometendo-se a recolher aos cofres públicos, no prazo regulamentar, o valor total do ICMS com os acréscimos legais, caso não seja apresentada a comprovação da exportação, nos termos do Convênio ICMS nº 27/90, ou outro que venha a substituilo, mediante declaração de adimplemento do Ato Concessório de Drawback pelo órgão competente.
- d) As informações prestadas são verdadeiras, estando a declarante ciente de que está sujeita às sanções previstas nos Códigos Penal, Civil e Tributário, caso venha a ser comprovada a falsidade total ou parcial das mesmas.

Gravar

Voltar

Ambiente: Homologação

Ato Concessório Suspensão Integrado

Número do Ato Concessório : 20220000573 Tipo do Ato Concessório : Comum Regime : Integrado

-Dados Básicos-

Número do Ato Concessório: 20220000573

Regime : Integrado

Situação : Em Exigência - Responder exigência (

Tipo: 01 - Comum

CNPJ Beneficiário : 00.000.000/0001-91 OEA : Sim

Razão Social Beneficiário : OWMKX NX OIWUQD UW

Frete Estimado : US\$ 10.000,00

Seguro Estimado: US\$ 1.000,00

Subproduto ou Resíduo Estimado : US\$ 0,00

Data de Registro : 10/06/2022

Data de Validade : 11/06/2024

Ambiente: Homologação

Anuência de Ato Concessório

-Dados do Ato Concessório-

Número do Ato Concessório:

20220000573

Regime:

Integrado

Tipo:

01 - Comum

Situação:

Deferido

CNPJ:

00.000.000/0001-91

OEA:

Sim

Razão Social:

Frete Estimado:

OWMKX NX OIWUQD UW

US\$ 10.000,00

Seguro Estimado:

US\$ 1.000,00

Valor Subproduto :

US\$ 0,00

Perc. Subproduto:

0,00 %

Data de Registro : 10/06/2022 Data de Validade :

11/06/2024

Índice Importação /

53,38 % Exportação:

Índice Mercado Interno / Exportação:

0,00 %

Índice Total 53,38 Exportações

Valor Total de Importação US\$ 131.600,00

CIF:

Valor Total de Compras no Mercado Interno:

US\$ 0,00

Valor Total de Exportação US\$ 246.500,00

FOB:

-CNPJ dos Importadores por Conta e Ordem-

Número do Diagnóstico:

013

Data do Diagnóstico:

10/06/2022

► Fluxo:

- Pedido
- Análise
- Deferimento

Ajustes

Terminados os ajustes iniciais, a empresa iniciará a aquisição dos insumos necessários.

Comprovação

Madalidada .						
Modalidade :	Suspensã					
Número AC :	Não Tem I	Orawback	<			
	Suspensão	Genério	0 _			
Informações do Produto	Suspensão	o não Ge	nérico			
-Atenção	Isenção A	C Weh				
É recomendável preencher o informar novas informações			э	Negociação, pol	s poderá ser ne	cessário
Unidade Comercializada :		QUI	LOGRAMA	X)		
Peso Líquido Kg :		1.0	00,00000			
Qtde. na Unidade Comercializa	da:	1.0	00,00000			
Qtde. na Medida Estatística :		1.0	00,00000			
Valor no Local do Embarque :		5.0	00,000000	0		
Valor Unitário na Condição de	Venda :	1,0	000000			
Item AC Drawback Suspensão	;	1				
Alterar Cancelar						
Sequencial Otde, na Unidade Unida Produto Comercializada Comercia	ide na Col	Unitário ndição de enda	Peso do Produto em Kg	Valor do Produto no Local do Embarque	Valor do Produto na Condição de Venda	Visualizar Alterar E
1 1.000,00000 OUILOG	RAMA .	0000000	1.000,00000	5.000.0000000	1.000,0000000	日 民

Registro da Licença de Importação (LI) para importação do insumo. Os dados do AC e do respectivo item de importação devem ser informados



14. Incidente Importação -Nacionalização

► Fluxo:

- Pedido
- Análise
- Deferimento
- Ajustes

Comprovação

Após a aquisição dos insumos, a empresa beneficiária deve comprovar o cumprimento do compromisso assumido (**exportação** dos produtos finais).

- **▶**Comprovação:
 - ► Exportação direta
 - ► Própria empresa
 - ► Exportação indireta
 - ► Trading company → NF
 - ▶ Decreto 1248/72
 - ► Comercial exportadora → NF + DUE



Homologação



Registro e acompanhamento de cargas e declarações de exportação, e anexação eletrônica de documentos

Anexação de Documentos



Cadastro de Intervenientes

Habilita o Interveniente a operar no SISCOMEX (Sistema Integrado de Comércio Exterior)



Elaboração de DU-E



 Informações Gerais (2) Notas Fiscais



(3) Detailhamento dos itens

Selecione cada um dos itens abaixo para complementar suas informações:

Número do item de DU-E	\$	Número da nota fiscal	\$ Número do item da nota Fiscal	\$ Quantidade estatística	\$	
001		Eletrônica - NF-e normal - 001/000001111	001	1000		
002		Eletrônica - NF-e normal - 001/000002222	001	1000		



Elaboração de DU-E



Selecione cada um dos itens abaixo para complementar suas informações:

Número do item de DU-E	•	Número da nota fiscal	٥	Número do item da nota Fiscal	0	Quantidade estatística	\$	
001		Eletrônica - NF-e normal - 001/000011111		001		1000		
002		Eletrônica - NF-e normal - 001/000022222		001		1000		

Código da NCM: Texto da posição da NCM:

64039990 CALÇADOS COM SOLA EXTERIOR DE BORRACHA, PLÁSTICOS, COURO NATURAL OU RECONSTITUÍDO E PARTE SUPERIOR DE COURO NATURAL.

Atributos da NCM:

* Destaque:

99 - DEMAIS

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* ***

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* *

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

* **

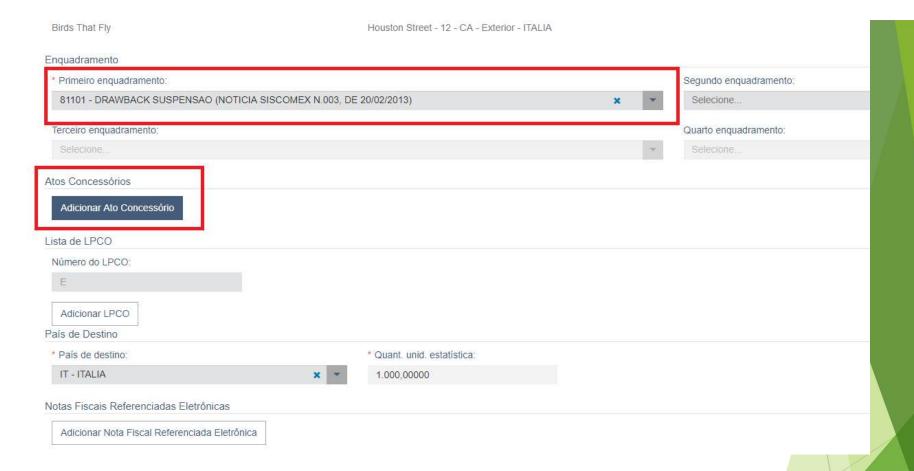
* **

* **

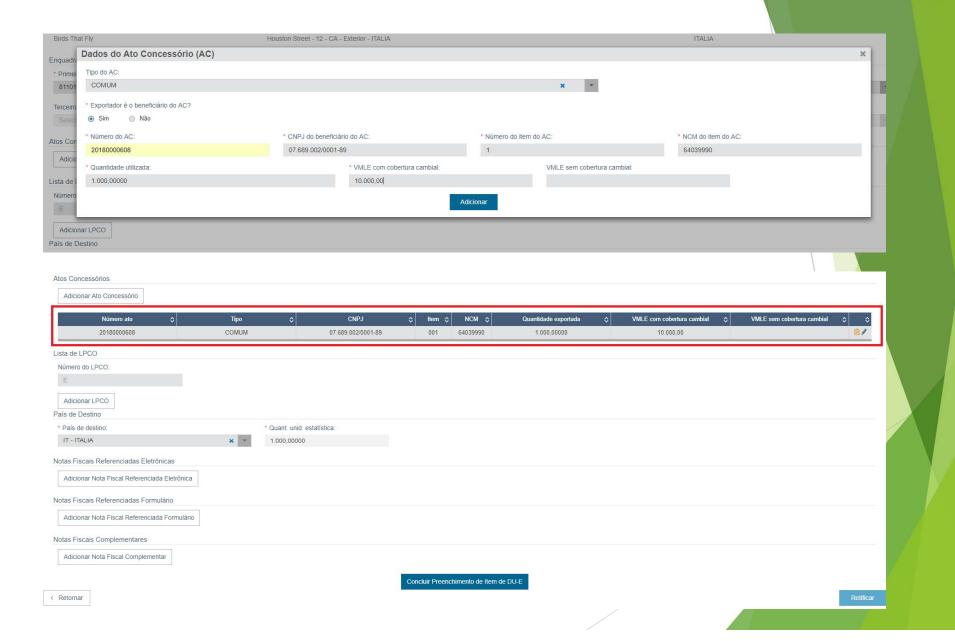
* *

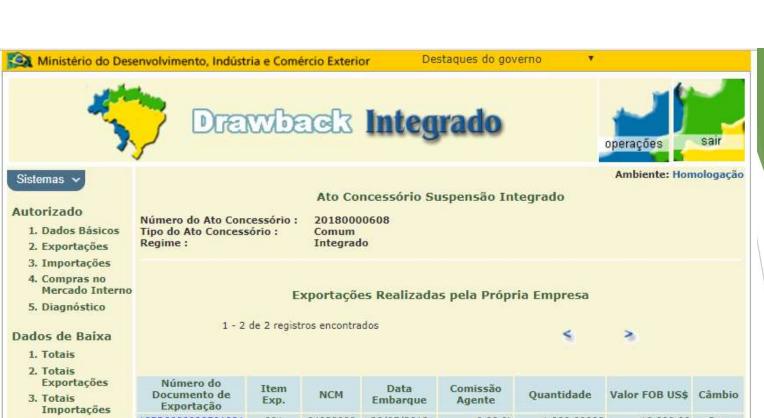
Descrição da mercadoria:

SAPATO DE COURO MODELO X01 SOLA BAIXA



Quando o usuário informa o enquadramento de drawback suspensão (81101), o sistema habilita o botão "Adicionar Ato Concessório"





Número do Documento de Exportação	Item Exp.	NCM	Data Embarque	Comissão Agente	Quantidade	Valor FOB US\$	Câmbio
18BR0000020701001	001	64039990	28/05/2018	0,00 %	1.000,00000	10.000,00	Com Cobertura
18BR0000020701002	002	64039990	28/05/2018	0,00 %	1.000,00000	20.000,00	Com Cobertura
				Total Geral:	2.000,00000	30,000,00	

8. Exportações realizadas pela Própria Empresa

4. Totais Mercado Interno 5. Saldo

Importações
6. Saldo Mercado
Interno
7. Diagnóstico da
Baixa

9. Exportações realizadas por Outras Empresas Após a averbação da DU-E, os dados migram para o sistema de drawback, alimentando o AC



3111131110

- 1 Incluir 2 Listar 3 - Justificar
- 8. Cadastrar DI de nacionalização
- 1 Incluir 2 Listar 3 - Justificar
- 9. Cadastrar DI de destruição
- 1 Incluir 2 Listar

10. Enviar para baixa

	Autorizado US\$	Realizado US\$
Frete :	0,00	0,00
Seguro:	0,00	0,00
Importações Com Cobertura: detalhar	7.500,00	7.500,00
Importações Sem Cobertura: detalhar	0,00	0,00
Total:	7,500,00	7,500,00

	W.			
- into	rmações	sobre	Mercado	Interno-
****	mind go co	20010	1010000	********

	Autorizado US\$	Realizado US\$
Compras no Mercado Interno: detalhar	1,898,36	1.898,36

-Informações sobre a Exportação-

	Autorizado US\$	Realizado US\$
Exportações Com Cobertura:	30.000,00	30.000,00
Comissão Agente:	0,00	0,00
Exportações Com Cobertura Líquida:	30.000,00	30.000,00
Exportações Sem Cobertura:	0,00	0,00
Total:	30.000,00	30.000,00

Enviar para Baixa

Desfazer

-Informações sobre o Mercado Interno-

	Autorizado	Realizado
Compras no Mercado Interno:	US\$ 1.898,36	US\$ 1.898,36

-Informações sobre a Exportação-

	Autorizado	Realizado
Exportações Com Cobertura:	US\$ 30.000,00	US\$ 30.000,00
Comissão Agente:	US\$ 0,00	US\$ 0,00
Exportações Com Cobertura Líquida:	US\$ 30.000,00	US\$ 30.000,00
Exportações Sem Cobertura:	US\$ 0,00	US\$ 0,00
Total:	US\$ 30.000,00	US\$ 30.000,00

-Envio Para Análise de Baixa-

Termo de Responsabilidade

Esta empresa, beneficiada com o Regime Especial de Drawback Integrado, modalidade Suspensão, de acordo com a legislação de regência, DECLARA, para todos os fins previstos na legislação aplicável, que as informações prestadas são verdadeiras, estando a declarante ciente de que está sujeita às sanções previstas nos Códigos Penal, Civil e Tributário, caso venha a ser comprovada a falsidade total ou parcial das mesmas.

Justificativa :

ENVIO DE AC PARA BAIXA (OU QUALQUER JUSTIFICATIVA/COMENTÁRIO CABÍVEL)





Autorizado = Realizado Baixa Regular

Autorizado 1. Dados Básicos 2. Exportações	Número do Ato Concessório : Tipo do Ato Concessório : Regime :	Ato Concesso 20180000608 Comum Integrado	ório Suspensão Integrado	Ambiente: Homologação
3. Importações 4. Compras no Mercado Interno 5. Diagnóstico			–Dados Básicos	
Dados de Baixa	Número do Ato Concessóri	io:	20180000608	
1. Totais	Regime :		Integrado	
2. Totais Exportações	Situação :		Baixado -	
3. Totais Importações	Tipo :		01 - Comum	
4. Totais Mercado Interno	CNPJ Beneficiário :		07.689.002/0001-89	

► E se a EXPORTAÇÃO não for total?

 O cliente no exterior cancelou a encomenda dos 500 relógios, depois que a empresa já havia adquirido os insumos para fabricá-los:

PREVISÃO	1.000 unidades
REALIZADO	500 unidades

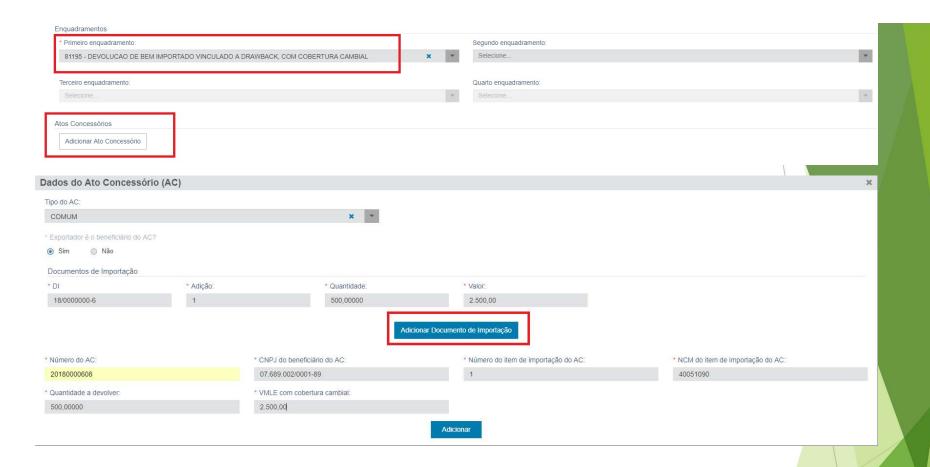
 A empresa deverá adotar um dos procedimentos previstos no art. 37 da Portaria Secex 44/2020 em relação aos insumos excedentes

► E se a EXPORTAÇÃO não for total?

 Como a empresa adquiriu 100% dos insumos autorizados, ela NÃO deve reduzir a quantidade de exportações do AC:

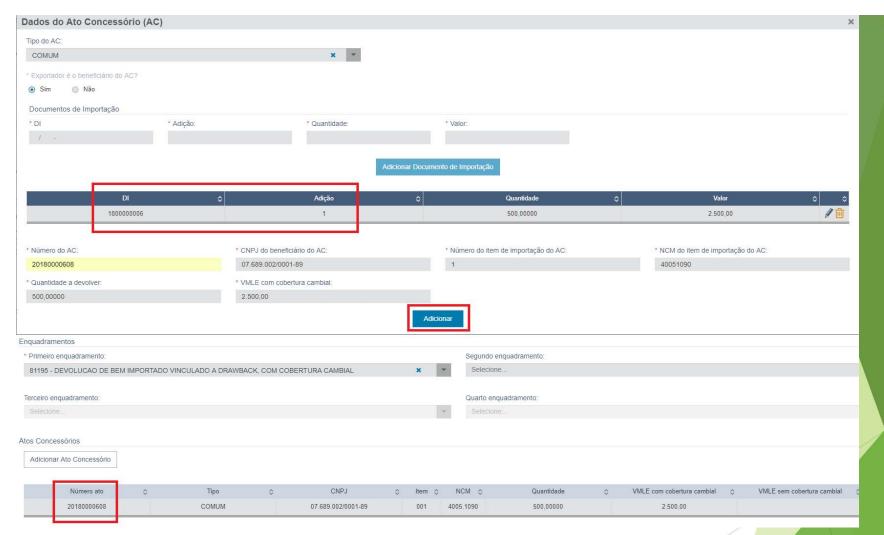
 A ficha "Exportações" deve informar a quantidade de produtos que poderia ser produzida e exportada com a utilização total dos insumos adquiridos, caracterizando o déficit de exportações

- ► E se a EXPORTAÇÃO não for total?
 - A empresa decidiu:
 - devolver ao fornecedor no exterior parcela dos insumos não utilizados
 - pagar os tributos relativos aos insumos não utilizados



Devolução de insumo importado:

- DU-E com enquadramento **81195** (devolução de bem importado com drawback, com cobertura cambial)
- Informar o número, quantidade e valor da adição de DI a devolver



- A devolução da **DI/adição** "alimentará" o AC quando a DU-E for averbada

Ato Concessório

Número do Ato Concessório:

Tipo do Ato Concessório:

Data de Vigência:



Drawback Integrado

20180000608

21/05/2018 até 20/05/2020

Comum



Ambiente: Homologação

Sistemas 🕶

Consultar
 Exportações
 realizadas pela
 própria empresa

2. Consultar Exportações realizadas por outras Empresas

3. Nota Fiscal do Mercado Interno

4. Cadastrar Nota Fiscal de venda para empresa Trading

1 - Incluir 2 - Listar

5. Cadastrar Nota Fiscal de venda para outras Empresas - Posteriormente, no menu de envio para **baixa**, o beneficiário deve acessar a opção "6.2" para **justificar** a devolução realizada

1 - Incluir 2 - Listar

6. Cadastrar Exportações de devolução

1 - Listar 2 -Justificar

Inclusão de DI(s) de Nacionalização -Informações da DI-Número DI: Número Adição : Total Parcial Lista de Declaração de Importação - Nacionalização -Ato Concessório-Número do Ato Concessório : Tipo: 01 - Comum Data de Vigência : 22/02/2012 até 21/02/2014 -Justificativa da Nacionalização-A EMPRESA NÃO REALIZOU O TOTAL DAS EXPORTAÇÕES PREVISTAS, DESTINOU PARA CONSUMO DOS BENS REMANESCENTES, COM O PAGAMENTO DOS TRIBUTÓS SUSPENSOS E DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS DEVIDOS NA NACIONALIZAÇÃO DE MERCADORIA ESTRANGEIRA. —Declarações de Importação - Nacionalização— 1 - 24 de 24 registros encontrados Número Adição Número DI Quantidade Valor Consultar DI 002 362,00000 756,58 1204 Consultar DI 1204 005 779,00000 1.633,00 Consultar DI

2,94000

20,00000

1204

1210

006

001

10,15

23,40

Consultar DI

	Autorizado	Realizado
Exportações Com Cobertura:	US\$ 30.000,00	US\$ 30.000,00
Comissão Agente:	US\$ 0,00	US\$ 0,00
Exportações Com Cobertura Líquida:	US\$ 30.000,00	US\$ 30.000,00
Exportações Sem Cobertura;	US\$ 0,00	US\$ 0,00
Total:	US\$ 30.000,00	US\$ 30.000,00

-Envio Para Análise de Baixa-

Termo de Responsabilidade

Esta empresa, beneficiada com o Regime Especial de Drawback Integrado, modalidade Suspensão, de acordo com a legislação de regência, DECLARA, para todos os fins previstos na legislação aplicável, que as informações prestadas são verdadeiras, estando a declarante ciente de que está sujeita às sanções previstas nos Códigos Penal, Civil e Tributário, caso venha a ser comprovada a falsidade total ou parcial das mesmas,

Justificativa:

ENVIO DE AC PARA BAIXA (OU QUALQUER JUSTIFICATIVA/COMENTÁRIO CABÍVEL)



Após informar os **incidentes** cabíveis (**devolução e recolhimento de tributos**), deve-se enviar o AC para **baixa** normalmente





1. FUTURA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO ATO CONCESSÓRIO

Importa e/ou adquire insumos no Brasil, com recolhimento de tributos.









FORNECEDOR ESTRANGEIRO



2. Recebe os insumos e industrializa os produtos a exportar.



 Exportação dos produtos (de forma direta ou indireta).



CLIENTES NO EXTERIOR



4. Empresa registra pedido de drawback isenção no SISCOMEX, para repor insumos sem recolhimento de tributos.



5. Caso a SECEX ateste a conformidade da operação de Drawback, ocorre o deferimento do AC - empresa está autorizada a repor estoque de insumos ao amparo do benefício.



FORNECEDOR NACIONAL OU ESTRANGEIRO

Drawback Isenção

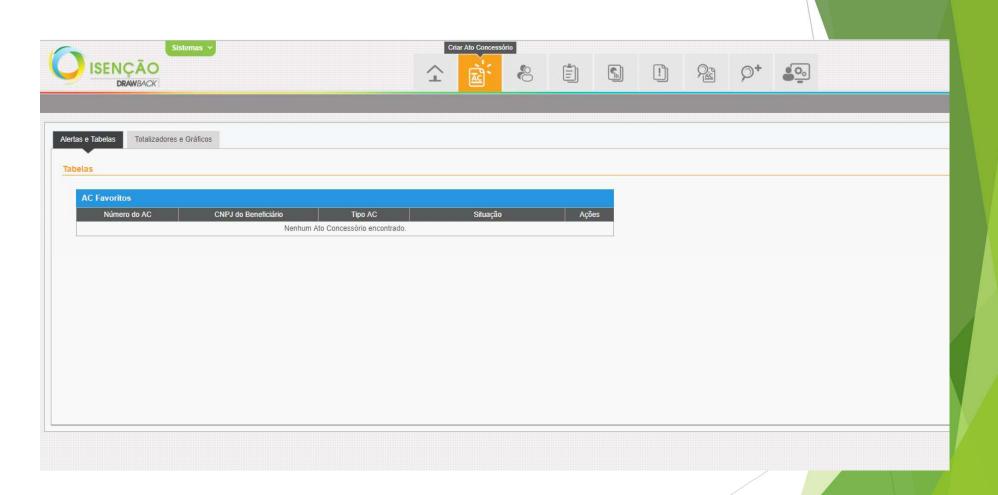
► Fluxo:

- Compra de insumos
- Fabricação do produto
- Exportação
- Pedido (registro do AC)
- Análise
- Deferimento (concessão do AC)
- Reposição

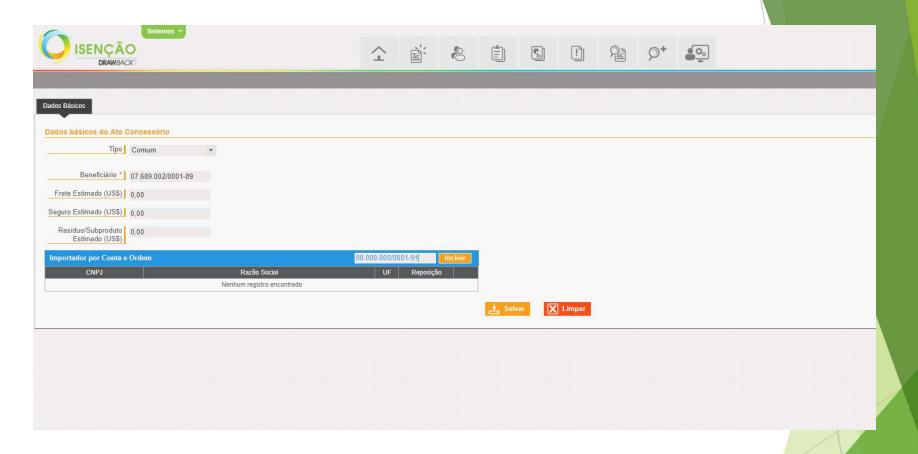
Drawback Isenção

- Exemplo 3: AC Isenção Comum
 - Beneficiário/Exportador: FABRICANTE DE ARTIGOS DE PLÁSTICO

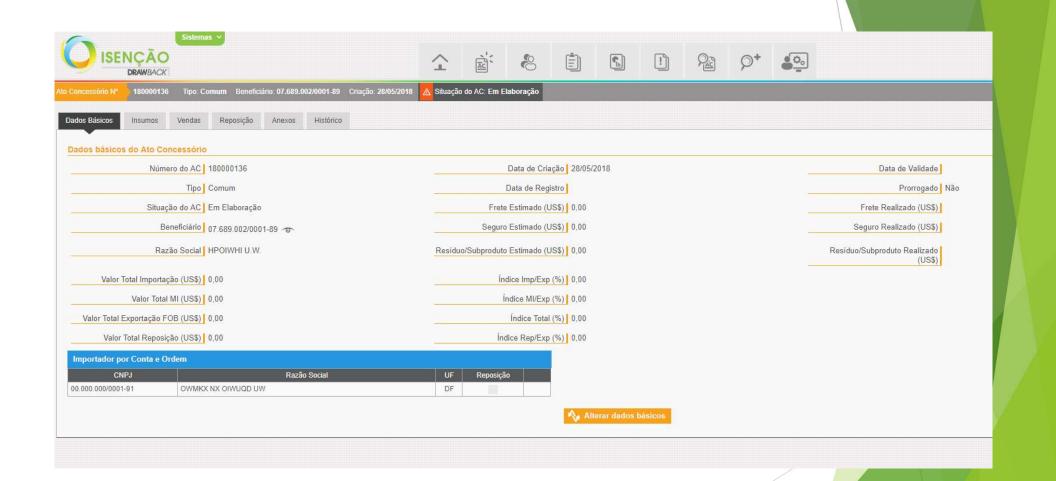
- Produto exportado:
 Potes de plástico para uso doméstico (NCM 3924.90.00)
- Insumos a repor:
 Polímero de etileno (NCM 3901.10.10)

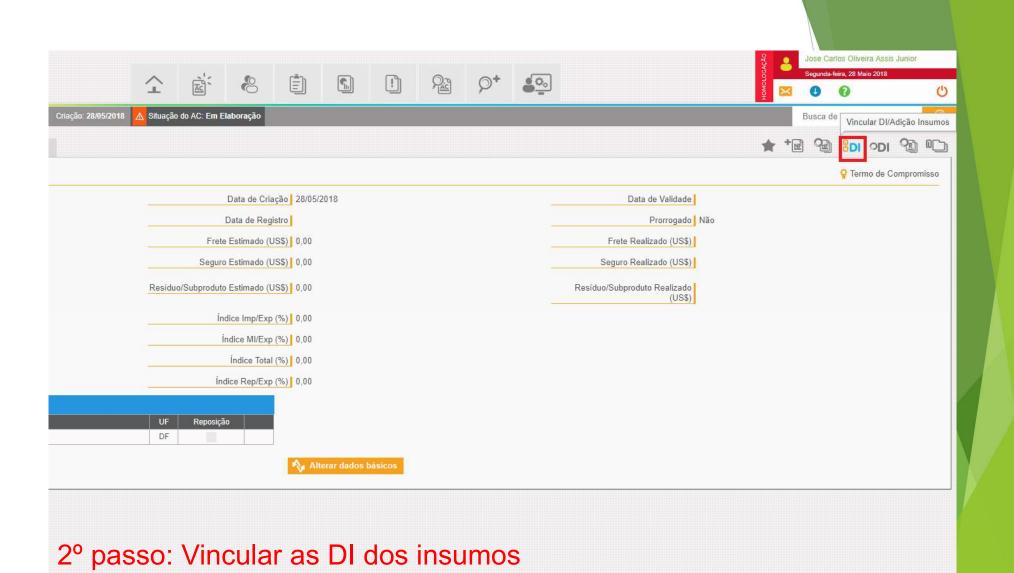


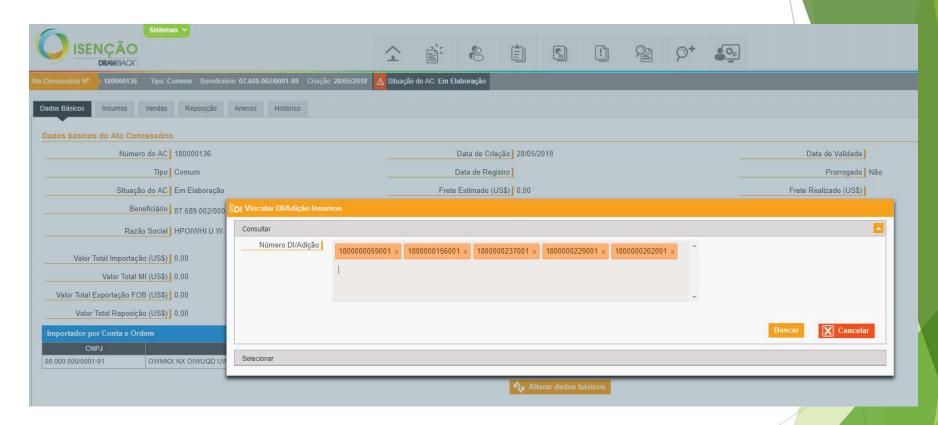
1º passo: criar Ato Concessório no sistema Drawback Isenção



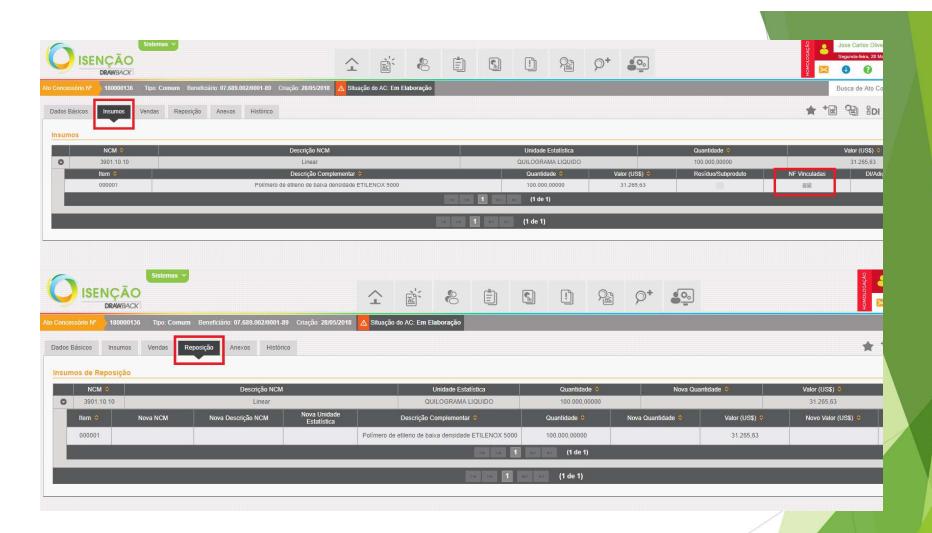
OBS: Se a importação original tiver sido realizada por conta e ordem de terceiros, deve-se incluir seu CNPJ na ficha "Importador por Conta e Ordem". O procedimento também permite que o CNPJ cadastrado efetue a importação de **reposição**



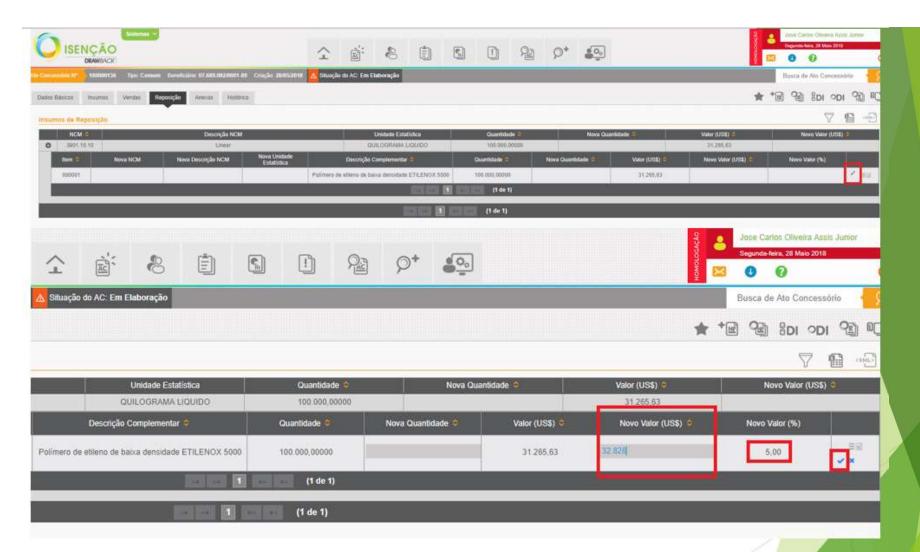




OBS: Telas de vinculação de DI/adição exibidas apenas para apresentar o procedimento;



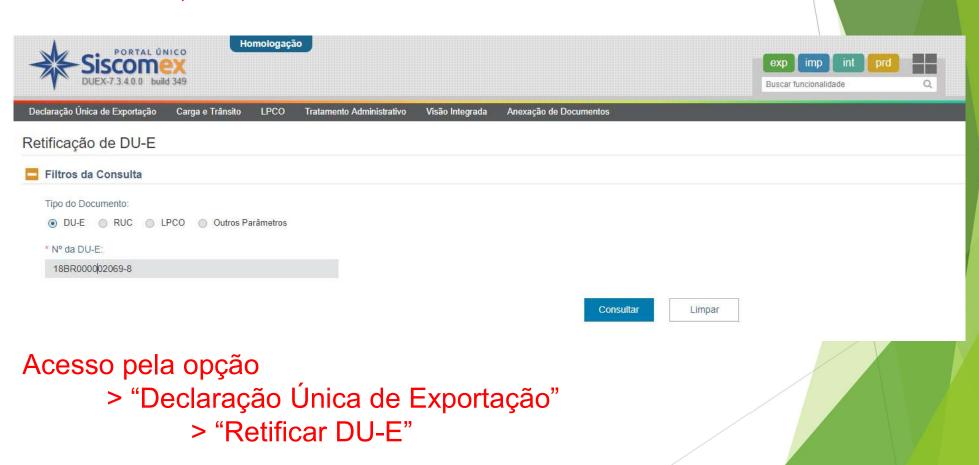
A DI informada gera um item na aba "Insumos". Os insumos cadastrados são replicados na ficha "Reposição"

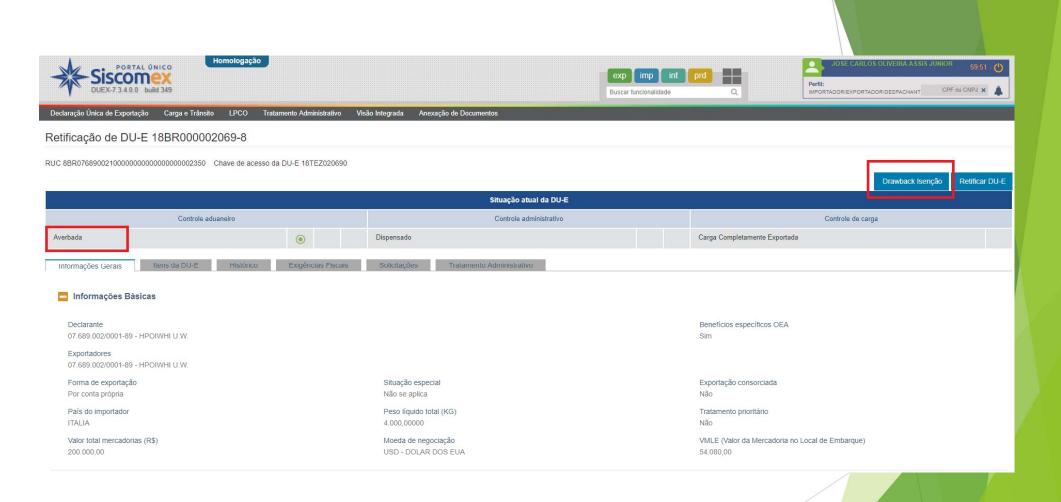


Se o preço do insumo tiver aumentado desde a aquisição original, a empresa beneficiária pode alterar o valor de reposição para cada item, clicando no ícone do "lápis"

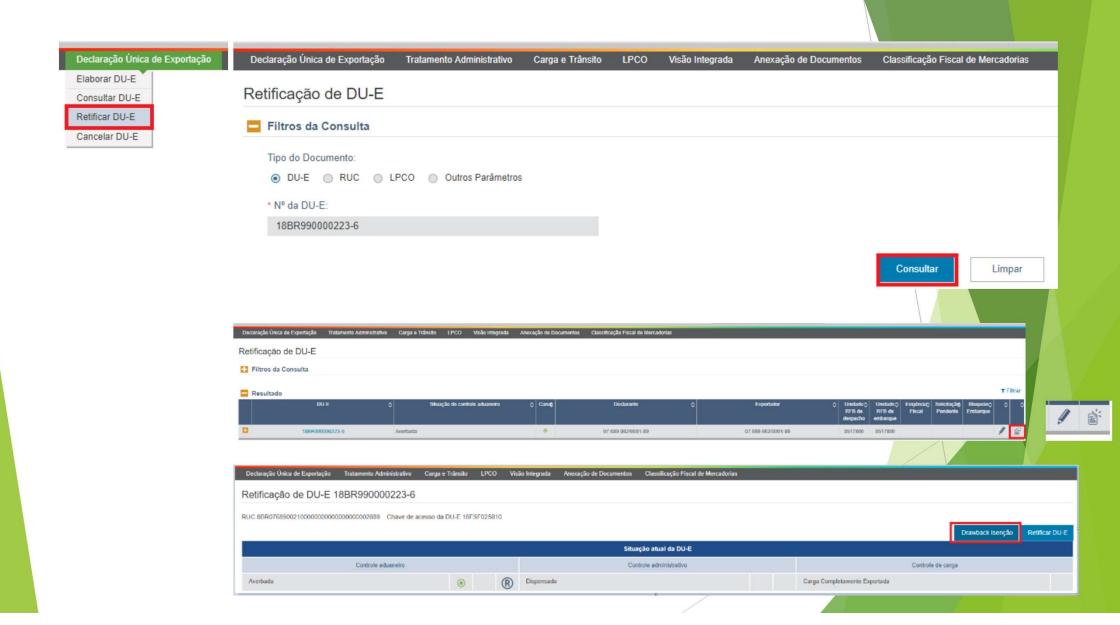
3º Passo – Registrar as vendas

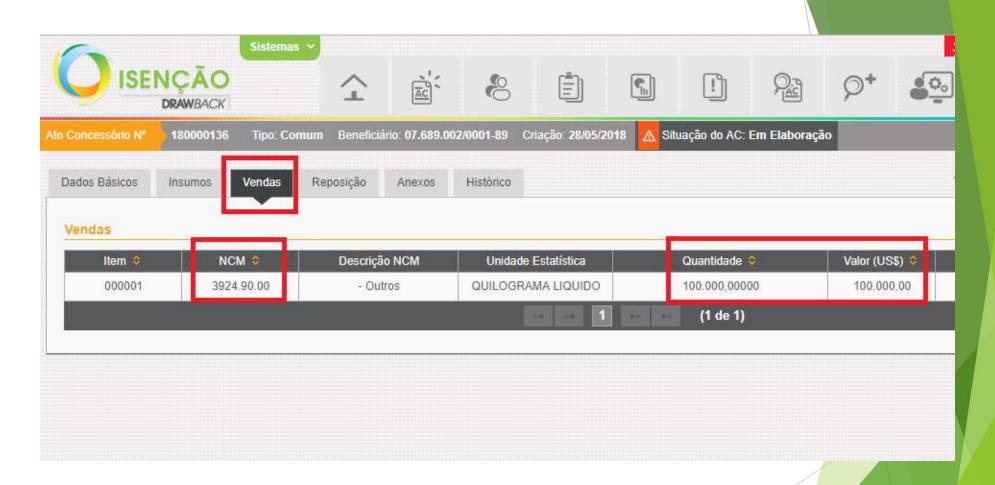
E na **DU-E**, como fica?



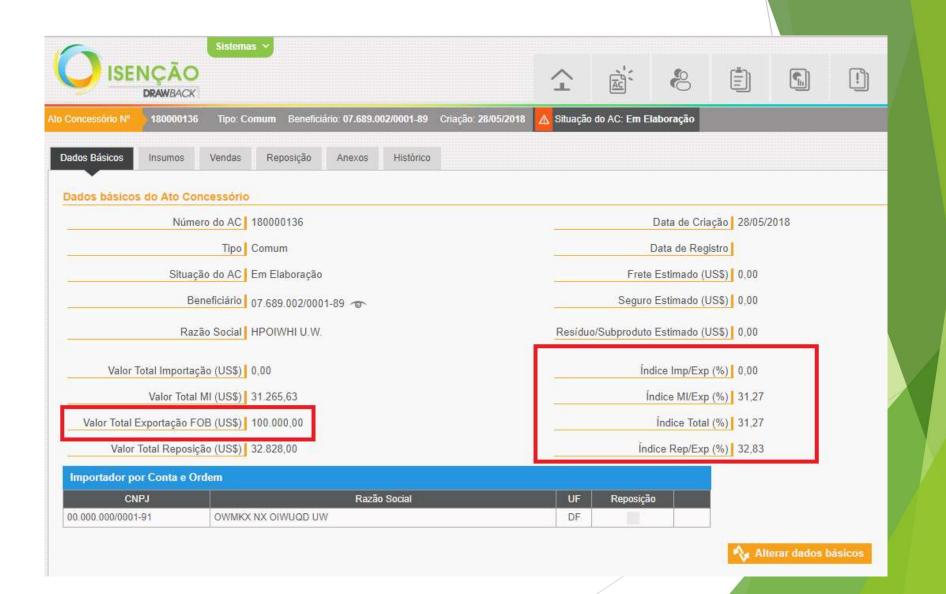


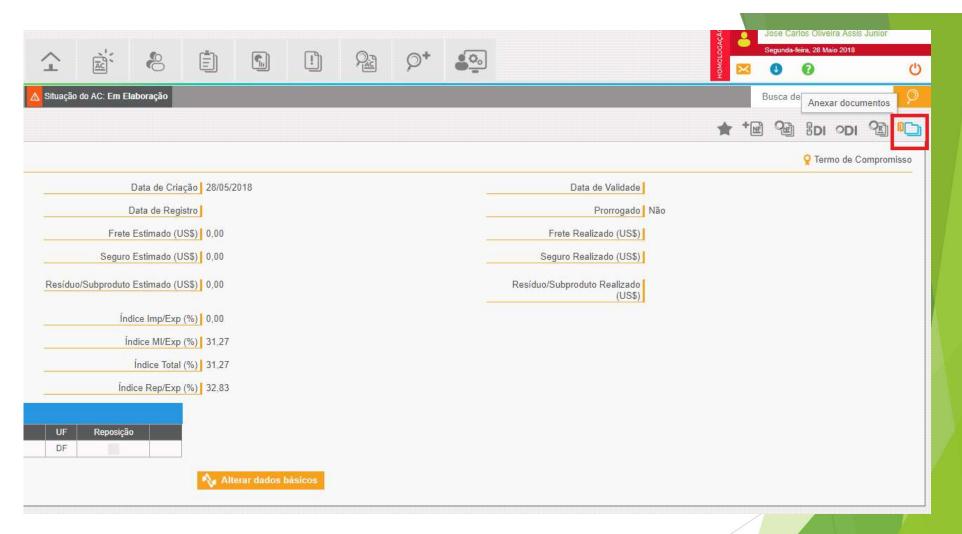
Quando a DU-E já estiver **averbada**, o sistema exibirá **uma opção** específica para vínculo com Drawback Isenção



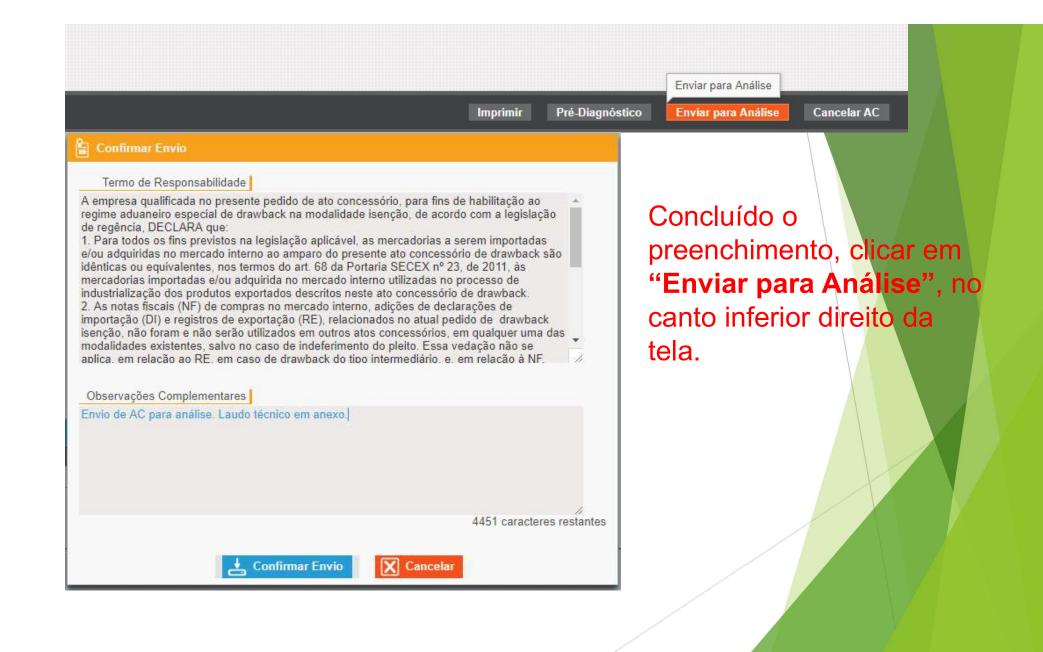


Os dados da exportação informados na ficha "Dados Drawback Isenção" da DUE migrarão para a aba "Vendas" do AC.





Se desejar, a empresa pode anexar documentos ao AC, antes de enviá-lo para análise, clicando no botão "Anexar documentos".



No Drawback Isenção, a dinâmica de pré-diagnóstico e de envio para análise foi alterada. Ao realizar alguma dessas ações, será executado o tratamento administrativo no ato concessório. Após encerrado o processamento, o resultado poderá ser acompanhado em ícone próprio ou no histórico (somente para o caso de envio para análise).



AC encontra-se em processamento de tratamento administrativo. Por favor, aguardar fim do processo.



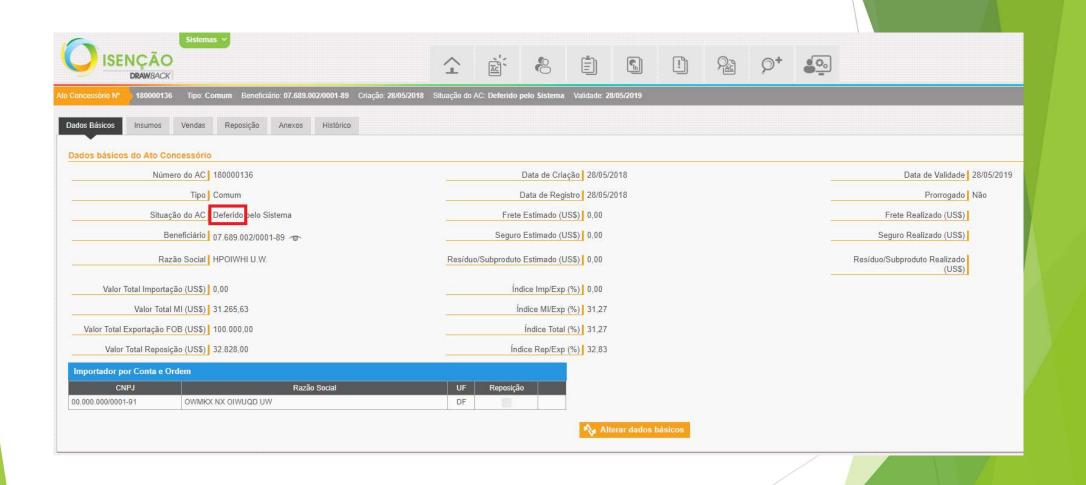
Drawback Isenção

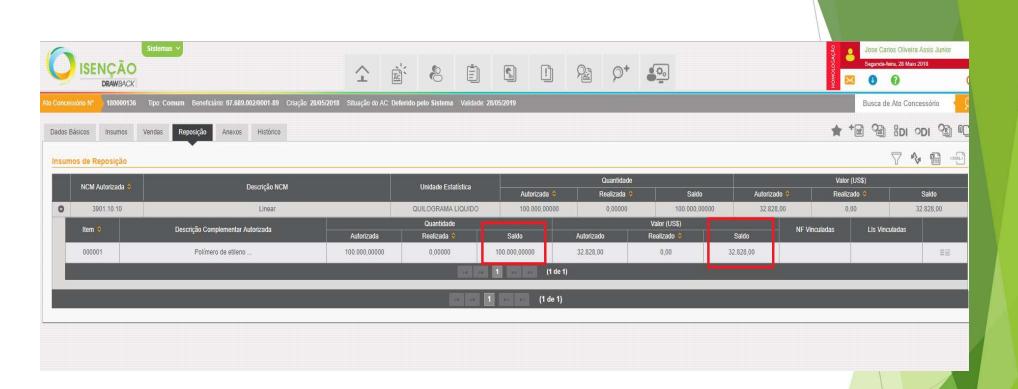
► Fluxo:

- Compra de insumos (IMP ou MI)
- Fabricação do produto
- Exportação
- Pedido (registro do AC)
- Análise

Deferimento

- A partir do deferimento, a empresa beneficiária tem o prazo de até 2 anos (1 ano prorrogável por + 1)
- para efetuar a **reposição** dos insumos adquiridos,
 - via importação ou compra no mercado interno





A partir do deferimento, a empresa beneficiária pode iniciar a **reposição** dos insumos, via **importação (LI/DI)** até o limite de saldo de quantidade e valor da aba "Reposição"

Modalidade : Isenção	AC Web ▼
Número AC : 18000013	36
Informações do Produto	
Atenção	
É recomendável preencher o Regime d informar novas informações para o pro	e Tributação na aba Negociação, pois poderá ser necessário
illiorinar novas illiorinações para o pro	uuto.
Unidade Comercializada :	QUILOGRAMA
Peso Líquido Kg :	100,00000
Qtde. na Unidade Comercializada :	100,00000
Qtde. na Medida Estatística :	100,00000
Valor no Local do Embarque :	1.200,0000000
Valor Unitário na Condição de Venda :	1,0000000
Item AC Drawback Isenção :	000001
Incluir Cancelar	

Exemplo de reposição via LI (importação)

Drawback - Informações Importantes

Portal Siscomex

http://siscomex.gov.br/ > Regimes Aduaneiros > Drawback

- Legislação
- Manuais (Drawback Suspensão, Drawback Isenção, DU-E, Anexação Eletrônica)
- Perguntas Frequentes
- Despachos SUEXT (toda quarta-feira)
- Dados consolidados de drawback

suext.coexp@economia.gov.br



MINISTÉRIO DA **ECONOMIA** www.economia.gov.br